PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO
ESTADO DO PARANÁ
RUA FRANCISCO FERREIRA ALBUQUERQUE 1488 - FONE (44) 3518-5050 - CEP 87302-220
C.N.P.J. 79.869.772/0001-14
CONTATO@CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR
WWW.CAMPOMOURAO.PR.LEG.BR

PORTARIA Nº 253 – 29 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea *j*, inciso III, alínea *a;* art. 45, inciso I, alínea b, e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que irá analisar o mérito do **Projeto de Lei Complementar nº 03/2025** que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010, e suas alterações, visando adequá-la à nova redação do artigo. 149-A, da Constituição Federal, incluindo a possibilidade de custear as despesas com sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, com os recursos provenientes da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP":

- **Sidnei de Souza Jardim – CIDADANIA**
- **Hélio Gonçalves – REPUBLICANOS**
- **Marcio Berbet – PSD**
- **Claudemir Macedo de Souza – PRD**
- **Sebastião Galdino – PP**

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado digitalmente por:
JADIR SOARES
Presidente - Poder Legislativo de Campo Mourão-PR
006.017.919-83
29/07/2025 10:56:17
Assinatura digital avançada com certificado digital não ICP-Brasil.

Jadir Soares
Presidente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2025 10:56 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p88a3d0889a65d.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que irá analisar o mérito do **Projeto de Lei Complementar nº 02/2025** que "Altera o Anexo VI da Lei Complementar n° 62, de 03 de abril de 2020, que dispõe sobre o Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo Urbano e Rural do Município de Campo Mourão, dispositivo da Lei Complementar nº 34, de 17 de junho de 2015, que dispõe sobre o Parcelamento do Solo para fins urbanos do Município de Campo Mourão, e revoga a Lei Complementar 84, de 20 de dezembro de 2024":

- **Devanildo Parma Bassi - PSD**
- **Eliane Regina da Silva - PL**
- **Sebastião Galdino - PP**
- **Sidnei de Souza Jardim - CIDADANIA**

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - Presidente

PORTARIA Nº 253 – 29 de julho de 2025

O PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO DE CAMPO MOURÃO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme preceitua o Regimento Interno em seus Artigos: art. 25, inciso I, alínea *j*, inciso III, alínea *a;* art. 45, inciso I, alínea b, e art. 50, caput;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os Vereadores abaixo relacionados para comporem Comissão Especial que irá analisar o mérito do **Projeto de Lei Complementar nº 03/2025** que "Altera dispositivos da Lei Complementar nº 19, de 29 de novembro de 2010, e suas alterações, visando adequá-la à nova redação do artigo. 149-A, da Constituição Federal, incluindo a possibilidade de custear as despesas com sistemas de monitoramento para segurança e preservação dos logradouros públicos, com os recursos provenientes da Contribuição para Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP":

- **Sidnei de Souza Jardim – CIDADANIA**
- **Hélio Gonçalves – REPUBLICANOS**
- **Marcio Berbet – PSD**
- **Claudemir Macedo de Souza – PRD**
- **Sebastião Galdino – PP**

Art. 2º - Determinar que a referida Comissão Especial, dentro de 03 (três) dias de sua composição, se reúna para eleger seu Presidente.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Jadir Soares - Presidente

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2025

OBJETO: Aquisição de cadeiras ergonômicas do tipo presidente telada, giratórias, com rodízios, apoio para cabeça regulável, apoio para os braços regulável e capacidade para suportar 120 e 150 quilos ou mais, para uso dos Vereadores e Servidores do Poder Legislativo de Campo Mourão (PR).

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 29/07/2025 17:25 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE https://c.ipm.com.br/p2968bee2a94b8.